



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.667, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para os cargos do Grupo Operacional Técnico e Grupo Operacional Superior, da Secretaria de Segurança Pública do Piauí – 2012 – Edital nº 003/2012, homologado em 12 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 115, de 21 de junho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e o disposto no Edital nº 003/2012, homologado em 12 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 115, de 21 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a partir de 21 de junho de 2014, o prazo de validade do Concurso Público para os cargos do Grupo Operacional Técnico e Grupo Operacional Superior, da Secretaria de Segurança Pública do Piauí – 2012 – Edital nº 003/2012, homologado em 12 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 115, de 21 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de junho de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 590



DECRETO Nº 15.668 DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 8.991.354,00, em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultural/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 8.991.354,00 (oito milhões, novecentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de JUNHO de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



SUPLEMENTO • Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de junho de 2014 • Nº 114

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.668 de 20/06/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14202.13392141.548	APOIO E INCENTIVO A CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	00	500.000,00
14202.13392141.548	APOIO E INCENTIVO A CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.39	00	450.000,00
15201.21631231.213	FORTALECIMENTO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO	FO	3.3.20.93	00	1.354,00
30102.08244052.190	RESTAURANTE POPULAR	SO	3.3.90.39	20	800.000,00
44101.04122902.102	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.30	00	1.000.000,00
44101.04122902.102	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.39	00	750.000,00
44101.04122902.102	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	4.4.90.51	00	175.000,00
44101.06122012.104	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.52	00	575.000,00
46101.26782201.087	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI E 235/PI.	FO	4.4.90.51	10	4.190.000,00
47101.23695162.161	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.40.39	00	250.000,00
47101.23695162.161	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.50.39	00	150.000,00
47101.23695162.161	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
TOTAL					8.991.354,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.668, de 20/06/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.40.51	00	300.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.50.51	00	400.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
15201.21127231.312	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE CONFLITOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	00	1.354,00
17101.10302031.543	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	SO	3.3.90.39	00	200.000,00
30101.08243902.078	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	3.3.90.30	20	50.000,00
30101.08243902.078	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	3.3.90.39	20	100.000,00
30101.08243902.078	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	4.4.90.51	20	100.000,00
30101.08243902.078	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	4.4.90.52	20	50.000,00

Diário Oficial

SUPLEMENTO • Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de junho de 2014 • Nº 114

3

30101.08244902.081	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO AOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	SO	3.3.90.14	20	50.000,00
30101.08244902.081	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO AOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	SO	3.3.90.30	20	50.000,00
30101.08244902.081	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO AOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	SO	3.3.90.39	20	50.000,00
30102.08243042.125	ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL E A VIOLÊNCIA SEXUAL	SO	3.3.90.30	20	50.000,00
30102.08243042.125	ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL E A VIOLÊNCIA SEXUAL	SO	3.3.90.36	20	50.000,00
30102.08243042.125	ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL E A VIOLÊNCIA SEXUAL	SO	3.3.90.39	20	50.000,00
30102.08243042.140	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, ATRAVÉS DE CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE SEMILIBERDADE.	SO	3.3.90.30	20	50.000,00
30102.08243042.140	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, ATRAVÉS DE CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE SEMILIBERDADE.	SO	4.4.90.51	20	50.000,00
30102.08243042.140	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, ATRAVÉS DE CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE SEMILIBERDADE.	SO	4.4.90.52	20	50.000,00
30102.08244042.144	ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESSOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	SO	4.4.90.51	20	50.000,00
30102.08244042.163	CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTEIO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	SO	3.3.40.41	00	700.000,00
30102.08244052.190	RESTAURANTE POPULAR	SO	3.3.90.39	00	800.000,00
45101.15451211.549	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA OS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	900.000,00
46101.26781201.098	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO/REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	10	999.000,00
46101.26782201.092	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	10	999.000,00
46101.26782201.093	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	10	999.000,00
46101.26783201.099	ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA	FO	4.4.90.39	10	199.000,00
46101.26783201.099	ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA	FO	4.4.90.51	10	499.000,00
46101.26783201.099	ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA	FO	4.4.90.92	10	99.000,00
46101.26784201.100	ESTUDOS, PROJETOS E CONCLUSÃO DO PORTO DE LUIS CORREIA	FO	4.4.90.39	10	99.000,00
46101.26784201.100	ESTUDOS, PROJETOS E CONCLUSÃO DO PORTO DE LUIS CORREIA	FO	4.4.90.51	10	99.000,00
46101.26784201.101	ESTUDOS PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIA	FO	4.4.90.39	10	99.000,00
46101.26784201.101	ESTUDOS PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIA	FO	4.4.90.51	10	99.000,00
47101.23895161.223	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AOS PÓLOS DAS ORIGENS, DELTA, TERESINA E DAS ÁGUAS/ PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
TOTAL					8.991.354,00



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETOS DE 16 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO JOSE DE SAMPAIO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

UBIRANI DE SOUSA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2014.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCIANA CAVALCANTE QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programas Especiais, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANIEL MORAES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Juventude, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

DECRETOS DE 13 DE JUNHO DE 2014

JOSE COSTA DA ROCHA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio aos Municípios, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE COSTA DA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2014

LUANA PIRES REBELO ARAUJO JACOB, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Projetos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2014.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DECRETOS DE 11 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VILDENIA RODRIGUES DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

YRAMARA ROBERTA CAROCA LEÃO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2014.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANIEL MORAES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

YRAMARA ROBERTA CAROCA LEÃO, do Cargo em Comissão, de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-3, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2014.

Of. 593

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2012, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E A EMPRESA HAVÁI COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Ficam rescindidos o CONTRATO nº 08/2012 e seus aditivos, firmados entre CONTRATANTE e CONTRATADA, a partir da data de assinatura do presente termo.

Teresina(PI), 17 de Junho de 2014.

ANTÔNIO DE ALMENDRA FREITAS NETO – Secretário de Governo
HAVÁI COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Of. 591